

**LEI MUNICIPAL Nº 2883, DE 06/12/2001  
PROJETO DE LEI Nº 3057**

**" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA  
IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Implantação de Núcleo de Apoio à Família, conforme o Plano de Trabalho, constante do Termo de Responsabilidade No. 3125 MPAS/SEAS/2000, firmado pelo Município com a União, através do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, sendo que, para a consecução desse objetivo, a União repassará, ao Município, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com uma contrapartida, da Prefeitura, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no art. anterior, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 06 de Dezembro de 2.001.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE